

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

---

LEI N°. 659 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE AS ADEQUAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO 2022/2025 E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DE ALAGOAS/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aprovada a adequação do Plano Plurianual 2022/2025, relativo ao período 2025/2025, e da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

§ 1º A Lei Municipal nº 625, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022-2025, passa a vigorar na forma dos seguintes anexos:

Anexo I - Receitas por Categoria Econômica;

Anexo I - Relação dos Programas / Desembolso por Exercício;

Anexo I.1 - Caracterização do Programa;

Anexo II - Detalhamento de Programa;

Anexo III - Relação das Ações;

Anexo IV - Resumo das Ações por Função/Subfunção.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO**

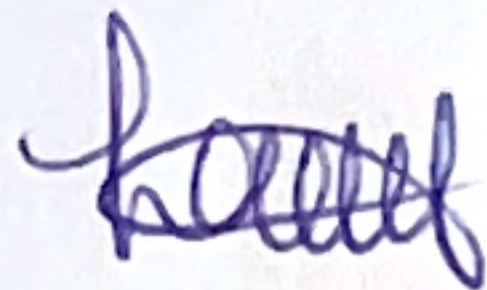
---

§ 2º A Lei Municipal nº 656, de 01 de julho de 2023, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Exercício 2025, passa a vigor na forma do seguinte anexo:

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2025;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



**LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES**

**PREFEITA**